

PARECER AO EDITAL Nº 008/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
TERMO DE PARCERIA Nº 58/2025

Em atendimento ao disposto no Edital nº 008/2026, que trata do Processo de Seleção Pública para contratação de empresa especializada em **Consultoria de Gestão da Qualidade para Acreditação Hospitalar – ONA níveis 1 e 2**, no âmbito do Termo de Parceria nº 58/2025 firmado entre o INSIDE – Instituto Nacional de Saúde, Inovação, Desenvolvimento e Educação e a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, procede-se à análise e emissão do presente parecer acerca do resultado do certame.

O processo seletivo foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como em conformidade com o Regulamento de Aquisições de Bens, Contratações de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolso de Despesas de Viagens do INSIDE e com as disposições do Edital nº 008/2026 e seus anexos.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, estas foram devidamente recebidas, analisadas e julgadas pela Comissão responsável, considerando os critérios objetivos estabelecidos no edital, notadamente o critério de menor preço, aliado à verificação da aderência técnica, operacional e econômica das propostas ao objeto descrito no Termo de Referência – Anexo I.

Após a avaliação, as empresas participantes foram classificadas em ordem crescente de vantajosidade, conforme o resultado a ser apresentado abaixo, observados integralmente os requisitos técnicos, metodológicos e financeiros exigidos no instrumento convocatório.

CLASSIFIC AÇÃO	RUBRICA	CNPJ	EMPRESA	Preço Mensal	Preço Global
1º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	34.508.856/0001-94	Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda	12 meses - R\$ 117.096,00 12 meses - R\$ 117.096,00 12 meses - R\$ 50.184,00 7 meses - R\$ 15.612,80	R\$ 299.988,80
2º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	03.613.243/0001-93	Giovanoni Internacional LTDA	Fevereiro/26 - R\$ 10.450,00 Mar/26 à Jan/27 – R\$ 10.450,00 por mês Fev/27 à Jan/28 – R\$ 10.450,00 por mês	R\$ 343.800,00



				Fev/28 à Jan/29 – R\$ 6.000,00 por mês Fev/29 à Ago/29 – R\$ 3.000,00 por mês	
3º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	00.318.680/0001-96	Parceria Gestão Organizacional Ltda	Fev/26 a Jan/27 – R\$ 15.400,00/mês Fev/27 a Jan/28- R\$ 15.400,00/mês Fev/28 a Jan/29 - R\$ 4.160,00/mês Fev/29 a Ago/29 - R\$ 7.500,00/mês	R\$ 488.770,00
4º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	24.771.929/0001-82	GS GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Fev/26 à Dez/26 - R\$ 15.400,00/mês Jan/27 à Dez/27 - R\$ 15.400,00/mês Jan/28 à Dez/28 - R\$ 8.800,00/mês Jan/29 à Set/29 - R\$ 4.400,00/mês	R\$ 495.000,00
5º	Consultoria de Qualidade e Treinamento de Equipe da Qualidade - Gestão da Qualidade	49.893.959/0001-92	Valor e Saúde Assessoria e Gestão	Fev/26 a Dez/26 - R\$158.400 Jan/27 a Dez/27 - R\$172.800 Jan/28 a Dez/28 - R\$172.800 Jan/29 a Set/29 - R\$129.600	R\$ 633.600,00

1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR (TRANSFORMA ASSESSORIA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA)

A empresa Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda foi inicialmente classificada em primeiro lugar pelo critério econômico.

Todavia, nos termos do edital, a proposta melhor classificada deveria, obrigatoriamente, atender integralmente aos requisitos técnicos e demonstrar plena exequibilidade.

Após análise técnica, inclusive com realização de diligência, foram constatadas as seguintes inconsistências:

1.1 Início do cronograma em desconformidade

O Termo de Referência fixa o início dos serviços em fevereiro de 2026. Entretanto, o cronograma apresentado prevê início apenas em março de 2026, suprimindo um mês de execução contratual, em desacordo com o instrumento convocatório.

1.2 Descontinuidade na execução

Verificou-se lacuna entre dezembro de 2028 e maio de 2029, sem previsão de apoio de consultoria de qualidade, sendo prevista somente a pesquisa de clima, contrariando a exigência de execução contínua até novembro de 2029, além de apresentar forte indício de descontinuidade do serviço.

Tal ausência de previsão compromete a demonstração de acompanhamento sistemático e permanente das ações voltadas à acreditação, especialmente no período posterior à obtenção do Nível 2 e anterior à fase de manutenção formal, etapa que exige monitoramento técnico contínuo para consolidação das melhorias implementadas e mitigação de riscos de regressão nos requisitos normativos.

Dessa forma, resta caracterizada a descontinuidade da prestação dos serviços em período relevante da vigência contratual, e estando em desacordo com o cronograma exigido no instrumento convocatório, o que compromete a aderência da proposta às condições estabelecidas no edital.

1.3 Não comprovação de exequibilidade

O Edital estabelece que os valores propostos devem ser compatíveis com os preços de mercado e com a complexidade do objeto, considerando todos os custos (trabalhistas, tributários, operacionais, etc.). A Comissão tem o direito expresso de solicitar informações complementares para verificar se o valor apresentado é exequível.

Para esta análise considerou-se pesquisas de mercado na elaboração do Termo de Parceria que apresentou valor significativamente superior ao da empresa Transforma, bem como a média entre as propostas apresentados no processo de seleção pública, gerando indícios de inexecuibilidade.

Mesmo após diligência para apresentação de memória de cálculo detalhada, cronograma de produtos, cronograma de visitas e relação de recursos humanos, houve falta de detalhamento financeiro na memória de cálculo apresentada e os demais itens se mantiveram como na proposta original, sem maiores informações, gerando insuficiência técnica.

1.4 Conclusão quanto à Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda

Diante das inconsistências técnicas e da ausência de comprovação de exequibilidade, impõe-se a **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda, com fundamento na Etapa 2 – Conformidade Técnica do Edital nº 008/2026.

2. DAS PROPOSTAS COM VALOR ACIMA DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO

O Termo de Parceria nº 58/2025 estabelece limite financeiro máximo para execução do objeto, o qual vincula o presente processo seletivo.

Após análise das propostas, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram preço global superior ao valor limite estipulado no Termo de Parceria:

- **Parceria Gestão Organizacional Ltda** – R\$ 488.770,00
- **GS Gestão em Saúde e Serviços Administrativos Ltda** – R\$ 495.000,00
- **Valor e Saúde Assessoria e Gestão** – R\$ 633.600,00

Considerando que o instituto está vinculado ao limite orçamentário previamente aprovado e pactuado, propostas que ultrapassem o teto financeiro previsto configuram violação objetiva ao instrumento convocatório e ao Termo de Parceria, impondo sua desclassificação por inexecuibilidade orçamentária.

Dessa forma, ficam igualmente **DECLASSIFICADAS** as empresas acima mencionadas.

3. DA CLASSIFICAÇÃO REMANESCENTE

Após as desclassificações acima fundamentadas, remanesce classificada a seguinte empresa:

- **Giovanoni Internacional LTDA**

Valor Global: R\$ 343.800,00

A proposta apresentada demonstra compatibilidade com o Termo de Referência, observância ao cronograma exigido e adequação ao limite orçamentário previsto no Termo de Parceria nº 58/2025.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão:

4.1 DESCLASSIFICA a empresa Transforma Assessoria e Gestão em Saúde Ltda, por desconformidade técnica e ausência de comprovação de exequibilidade;

4.2 DESCLASSIFICA as empresas:

- Parceria Gestão Organizacional Ltda;
- GS Gestão em Saúde e Serviços Administrativos Ltda;
- Valor e Saúde Assessoria e Gestão;

por apresentarem propostas com valores superiores ao limite financeiro estabelecido no Termo de Parceria nº 58/2025;

5. Declara **CLASSIFICADA** em primeiro lugar a empresa Giovanoni Internacional LTDA, por atender aos requisitos técnicos, metodológicos e financeiros previstos no Edital nº 008/2026;

Diante do exposto, a empresa classificada em primeiro lugar, por ter apresentado proposta plenamente aderente às exigências técnicas, metodológicas e financeiras estabelecidas no **Edital nº 008/2026**, fica, portanto, convocada a encaminhar, **até 13/02/2026, às 18h**, a íntegra da documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como à qualificação técnica, incluindo os documentos comprobatórios de sua capacidade técnica, conforme especificado a seguir.

5.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, se houver;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documento de identificação dos representantes legais.

5.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Pública Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



5.3 Qualificação Técnica

- Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis em natureza, complexidade e vulto com o objeto deste certame;
- Registro ou inscrição do responsável técnico no respectivo conselho profissional competente, quando se tratar de serviço regulamentado.
- Memória de Cálculo completa e detalhada, demonstrando a composição de todos os custos necessários à execução integral do objeto, com quantitativos, premissas, bases de preço e consolidação até o valor global.

É o parecer.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

FÁBIO RENATO DE SOUZA DIEHL
DIRETOR PRESIDENTE

